



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO Nº. 08/2019

"Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Azul de Minas (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. (01, 02 e 03/2019), para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Educação e de Saúde.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Júlio César de Miranda;

Secretário: Gilciléia Vieira Teodoro;

Membro: Fernando Estevão Moreira;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 01, 02 e 03/2019, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MA SP: 083711-2 PMMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 01, 02 e 03/2019 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019 conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas (MG), 26 de fevereiro de 2019.


LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG